

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (EMPRESAS COM AFE E/OU AE DA ANVISA)

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO DO DEVISA, PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU LEGAL;
2. PARECER TÉCNICO EMITIDO PELO DVSE (PROJETO APROVADO);
3. DISTRIBUIDORAS, IMPORTADORAS, EXPORTADORAS, TRANSPORTADORAS:
***ATENÇÃO: Após a publicação da AFE e/ou AE na ANVISA, em Diário Oficial da União, o estabelecimento deverá protocolar no DEVISA/SESMA a alteração da Licença de Funcionamento por mudança de endereço;**
4. DROGARIAS E FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO:
 - a. Apresentar o protocolo ou publicação da AFE e/ou AE com alteração de endereço.
***ATENÇÃO: o estabelecimento deverá protocolar no DEVISA/SESMA a alteração da Licença de Funcionamento por mudança de endereço;**
5. CNPJ CONTENDO A ATIVIDADE PLEITEADA;
6. CPF E RG DO RESPONSÁVEL LEGAL;
7. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO DE CLASSE;
8. HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS;
9. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVISA (ENDEREÇO ANTERIOR)
10. GUIA DA TAXA DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

ATENÇÃO

- ✂ APRESENTAR CÓPIAS, LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS;
- ✂ APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO MOMENTO DA VISTORIA;
 - APARELHO DE TERMOHIGRÔMETRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO;
 - POP'S, MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E PGRSS;
 - PARA AE DEMONSTRAR O LOCAL DE ARMAZENAMENTO CONFORME A PORTARIA 344/98.
 - LER AS INSTRUÇÕES ABAIXO;
 - O ESTABELECIMENTO NÃO PODE CONTER PRODUTOS ARMAZENADOS NESTA ETAPA;
 - SOMENTE COM A AFE E/OU AE - ANVISA E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DEVISA O ESTABELECIMENTO ESTARÁ APTO A INICIAR SUAS ATIVIDADES.